



**MUNICÍPIO DE DOIS  
ESTADO DE SÃO**



Câmara Municipal de Dois Córregos  
LEI ORDINÁRIA

Protocolo 1355 Data e hora 02/09/22 10:04 Doc. N 83/2022  
Protocolado por: Secretaria

**LEI N° 4.897, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural**

**FONTE DE RECURSOS: 01.0088 - PRÓPRIOS**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica.....(F.221).....R\$ 422.000,00**

**FONTE DE RECURSOS: 02.0016 - ESTADO**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica.....(F.220).....R\$ 435.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

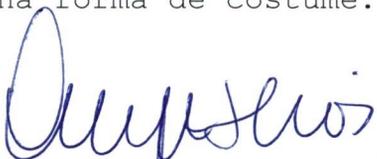
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -